LEI Nº 338, DE 25 DE JUNHO DE 2025

"Dá nome aos bens que relaciona"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cemitério Municipal situado no Centro da Cidade de Wagner passa a se chamar *"Cemitério Municipal Recanto da Saudade"*.

Art. 2º. O Cemitério Municipal situado próximo à Rodovia BA-142 passa a se chamar *"Cemitério Municipal Vale da Paz"*.

Art. 3º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JUNHO DE 2025

Thiago Rocha Ladeia
-Prefeito Municipal-